

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/ME nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
COMPANHIA ABERTA

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

**INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 9ª
(NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CONSTRUTORA TENDA S.A.**

Nome/Razão Social do Debenturista ou do Gestor/Administrador do Fundo de Investimento:
CNPJ/CPF do Debenturista:
E-mail do Debenturista:
Orientações de Preenchimento: <p>Conforme estabelecido pela Resolução CVM nº 81, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), que se realizará, em primeira convocação, no dia 18 de agosto de 2022, às 10 horas, ou ainda em eventual segunda convocação e/ou eventuais reaberturas.</p> <p>Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora exigirá que os Boletins de Voto à Distância sejam rubricados e assinados com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme previsto na Resolução CVM 81.</p> <p>Será aceito o Boletim de Voto à Distância que for enviado, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 do Edital de Convocação, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails ri@tenda.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br.</p> <p>Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.</p>
Instruções de Voto:
(i) conforme deliberações e aprovações tomadas em sede da assembleia geral de Debenturistas realizada em 23 de junho de 2022 (“ AGD Anterior ”), <u>deliberar, alternativamente, em relação aos itens (a) e (b) abaixo:</u>
(a) sobre a aprovação das seguintes minutas propostas pela Emissora, observado que os itens (a).1, (a).2, (a).3 e (a).4 serão objeto

exclusivamente de aprovação conjunta, ou seja, **todos** os itens devem ser aprovados ou rejeitados:

- (a).(1) a minuta do instrumento que formalizará a Alienação Fiduciária de Quotas (conforme definida na AGD Anterior) (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas**”), a qual deverá ser formalizada e constituída no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes à AGD, conforme deliberações tomadas pelos Debenturistas em sede da AGD Anterior;
- (a).(2) a minuta do instrumento que formalizará a Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definida na AGD Anterior) e a Cessão Fiduciária de Direitos da Conta Vinculada (conforme definida na AGD Anterior) (“**Contrato de Cessão Fiduciária**” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, “**Contratos de Garantia**”), a qual deverá ser formalizada e constituída no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes à AGD, conforme deliberações tomadas pelos Debenturistas em sede da AGD Anterior;
- (a).(3) a minuta do aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrada a fim de formalizar as deliberações tomadas pelos Debenturistas em sede da AGD Anterior e da AGD, a qual deverá ser formalizada no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes à AGD;
- (a).(4) a minuta do “*Contrato de Compartilhamento de Garantias*” a ser celebrada pelo Agente Fiduciário, pela True Securitizadora S.A. e pela Emissora, a fim de formalizar os procedimentos aplicáveis ao compartilhamento da Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Recebíveis e da Cessão Fiduciária de Direitos da Conta Vinculada em favor dos Debenturistas e dos titulares das demais Dívidas de Mercado (conforme definidas na AGD Anterior) , a qual deverá ser formalizada no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes à AGD; **ou**

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

- (ii) sobre a proposta da Emissora **(i)** para a suspensão da AGD e consequentemente a prorrogação do prazo para a aprovação das minutas dos Contratos de Garantia aprovado em sede da AGD Anterior, conforme itens (a)(I) e (b)(I) das deliberações tomadas em sede da AGD Anterior, de forma que: (A) as minutas dos Contratos de Garantia, deverão ser aprovadas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da suspensão da AGD (“**Reabertura da AGD**”), e (B) a efetiva formalização dos Contratos de Garantia e constituição da Alienação Fiduciária de Quotas, da Cessão Fiduciária de Recebíveis e da Cessão Fiduciária de Direitos da Conta Vinculada deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes à data da Reabertura da AGD, excetuada eventual deliberação para a concessão prazos adicionais, pelo Debenturistas, reunidos em nova assembleia geral de debenturistas. Adicionalmente, em caso de não observância dos prazos indicados neste item e/ou de eventuais prazos adicionais que venham a ser concedidos pelos Debenturistas, o waiver de que trata o item (i) das deliberações tomadas em sede da AGD Anterior não mais produzirá efeitos à Emissora, a partir da medição do Índice Financeiro a ser realizada com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022; e **(ii)** autorização para que a Emissora e o

Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD, incluindo, mas não se limitando à discussão, negociação e definição dos termos e condições de quaisquer aditamentos aos documentos relativos às Debêntures que venham a ser necessários para a devida formalização dos temas deste edital.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade: _____

Data: __

Assinatura(s): __

Nome do(s) Signatário(s): _____

CPF do(s) Signatário(s): _____

Telefone(s): __